



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1801 , Carapicuíba-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RAPHAEL BACELAR DE OLIVEIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0010196-76.1999.8.26.0127 - Ordem nº 1999/000487 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Indiciado **CESAR AUGUSTO JOSE**, RG [REDACTED] CPF 177.506.868-43, com endereço à EST JACARANDA, DO, 2250, ALTOS DA SANTA LUCIA, CEP 06361-400, Carapicuíba - SP e **WELINGTON JOSÉ DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG [REDACTED] pai Eduardo José dos Santos, mãe Josefa Maria de Jesus Santos, [REDACTED]

12120-000, Tremembe - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/12/1999**

Documento de Origem: **IP nº: 784/1999 - Delegacia de Polícia de Carapicuíba, data do fato 05/12/1998 – vítima Corbiniano Pinheiro da Silva.**

Histórico da Parte **Cesar Augusto Jose e WELINGTON JOSÉ DOS SANTOS**

02/09/2002 - Inquérito/TC Arquivado - Arquivamento do presente feito com a ressalva do art. 18 do CPP.

Situação Processual:

Sentença Proferida - 02/09/2002 - Por decisão datada de 02/09/2002 foi determinado o arquivamento do presente feito com a ressalva do artigo 18 do C.P.P.

Inquérito Policial arquivado em 04/09/2002 no pacote 99.

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 17/10/2014 22:39:55 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuíba, 16 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**